



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI 046/2013**

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.553 de 02 de março de 1998, que Considera Preservação Permanente parte da Preservação Existente no Perímetro Urbano e da outras providências.*

**Art. 1º.** Fica autorizado o cancelamento dos tombos, elencados no artigo 1º, incisos XX e XXIV, da Lei Municipal nº 1.553 de 02 de março de 1998.

**Art. 2º.** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º - São consideradas de preservação permanente e imunes de corte as seguintes espécies:*

*I - 10 (dez) ARAUCÁRIAS BRASILIENSIS (Araucárias), localizadas junto ao LAGO JOAQUINA BIER, com altura entre 10(dez) e 12 (doze) metros;*

*II - 09 (nove) CUPRESSUS SEMPERVIRENS (Ciprestes), localizados junto ao LAGO JOAQUINA BIER, com altura entre 12 (doze) e 14 (quatorze) metros;*

*III - 01 (uma) CRYPTOMEIRA JAPÔNICA, localizada junto ao LAGO JOAQUINA RITA BIER, com altura de aproximadamente 13 (treze) metros;*

*IV - 12 (doze) PINUS ELLIOTIS (Elliotis), situados junto ao LAGO JOAQUINA BIER, todos com altura aproximada de 15 (quinze) metros;*

*V - 01 (um) POPULUS NIGRA (Álamo), situado junto ao LAGO JOAQUINA BIER, com altura aproximada de 14 (quatorze) metros;*

*VI - 01 (um) PHYTOLACCA (Umbu), situado junto ao LAGO JOAQUINA BIER, com altura de aproximadamente 07 (sete) metros;*

*VII - Todos os xaxins que se encontram junto ao LAGO JOAQUINA RITA BIER;*

*VIII - 01 (uma) AVELEIRA, localizada junto ao LAGO JOAQUINA RITA BIER, com aproximadamente 05 (cinco) metros de altura;*

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

*IX - 01 (um) LIQUIDAMAR, 01 (um) LIRIODENDRON E 01 (um) CARVALHO, localizados junto ao LAGO JOAQUINA BIER;*

*X - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada na rua Leopoldo Rosenfeld esquina com a rua Piratini, com altura aproximada de 13 metros;*

*XI - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada na rua Carlos Lengler, lado oposto da loja de propriedade de Malhas Annerose, com altura de 12 metros;*

*XII - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada na praça Leopoldo Rosenfeld, com altura aproximada de 15 metros e com aproximadamente 15 anos de idade;*

*XIII - 03 (três) ARAUCÁRIAS BRASILIENSIS, situadas na Praça Maurício Siroski Sobrinho, todas com aproximadamente 6 (seis) metros de altura;*

*XIV - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada ao lado do Destacamento da Brigada Militar, com aproximadamente 08 metros de altura;*

*XV - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada na rua Reinaldo Bertoluci, próximo ao nº 61, com aproximadamente 14 metros de altura;*

*XVI - 02 (duas) ARAUCÁRIAS BRASILIENSIS, situadas na rua Antônio Accorsi, próximas do nº 428, ambas com aproximadamente 12 metros e altura;*

*XVII - 09 (nove) ARAUCÁRIAS BRASILIENSIS, localizadas atrás do Centro Municipal de Cultura II, todas com aproximadamente 12 metros de altura;*

*XVII - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada defronte a Igreja Evangélica, com mais ou menos 14 metros;*

*XVIII - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, localizada na rua São Pedro, ao lado do posto do INSS, com aproximadamente 8 (oito) metros de altura;*

*XIX - 01 (uma) ARAUCÁRIA BRASILIENSIS, situada na rua Augusto Zatti, próximo à esquina com a rua São Pedro, com 8 (oito) metros de altura;*

*XX - 02 (dois) CUPRESSUS SEMPERVIRENS (ciprestes), localizados na rua João Corrêa, atrás de CEEE, com alturas de 11 (onze) e 07 (sete) metros;*

**XX - (Cancelado);**

*XXI - 01 (um) CUPRESSUS SEMPERVIRENS (cipreste), situada na rua Antônio Accorsi, próximo ao número 480, com altura próxima a 12 (doze) metros;*

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

*XXII - 02 (dois) CUPRESSUS SEMPERVIRENS (ciprestes), localizados na rua Piratini, em frente ao nº 645, com altura aproximada de 10 (dez) metros;*

*XXIII - 02 (dois) CUNNINGHAMIA (Pinheiro Alemão), localizados na rua Madre Verônica, em frente a CRT, com alturas de 14 (quatro) e 12 (doze) metros, aproximadamente;*

*XXIV - 01 (um) CUNNINGHAMIA (Pinheiro Alemão), localizado na praça Leopoldo Rosenfeld, com altura aproximada de 12 (doze) metros;*

*XXV - 04 (quatro) CRYPTOMERIA ELEGANS (Cryptomeria), situadas na Praça das Mães, todas com altura aproximada de 07 (sete) metros;*

***XXVI - (Cancelado);***

*XXVII - 01 (um) PHYLACCA (Umbu), localizado na rua João Corrêa, atrás da CEEE, com altura aproximada de 10 (dez) metros;*

*XXVIII - 01 (uma) CEDRELLA (Cedro), situado na Av. Borges de Medeiros, em frente ao nº 2.070, com altura de mais ou menos 07 (sete) metros;*

*XXIX - 01 (um) TECOMA (Ipê), localizado na rua Madre Verônica esquina com a rua Garibaldi, com aproximadamente 07 (sete) metros de altura;*

*XXX - 03 (três) PLATANUS (Plátanos), situados na Av. das Hortênsias, em frente ao números 1109 e 1085, 0 com altura de mais ou menos 15 (quinze) metros e o terceiro com aproximadamente 06 (seis) metros;*

*XXXI - 01 (um) PLATANUS (Plátano), localizado na rua Reinaldo Bertolucci, ao lado do nº 176, com altura aproximada de 08 (oito) metros;*

*XXXII - 02 (dois) POPULUS NIGRA (Álamos), situados na Av. das Hortênsias, em frente a Praça do Rotary, com alturas de 15 (quinze) metros, aproximadamente;*

*XXXIII - 03 (três) POPULUS NIGRA (Álamos), localizados na rua Reinaldo Accorsi, em frente ao nº 428, todos com altura aproximada de 15 (quinze) metros;*

*XXXIV - 59 (cinquenta e nove) LIQUIDAMBAR STYRACIFLUA (liquidâmbares), com alturas entre 03 (três) e 04 (quatro) metros, sendo 36 (trinta e seis) localizados na rua João Alfredo Schneider, entre as rua F. G. Bier e Demétrio Pereira do Santos, 06 (seis) situados na rua Bruno Ernesto Riegel esquina com arua João Alfredo Schneider e 17 (dezessete) localizados na rua Demétrio Pereira dos Santos, entre as ruas João Alfredo Schneider e Leopoldo Rosenfeld;*

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

*XXXV - 01 (um) LIRIODENDRON TULIPIFERUM (Liriodendron) existente na rua João Alfredo Schneider, entre os números 521 e 535, com altura de aproximadamente 05 (cinco) metros;*

*XXXVI - 02 (dois) GINKGO BILOBA (Ginkgo), existentes na praça Leopoldo Rosenfeld, com aproximadamente 10 (anos) de idade;*

*XXXVII - 01 (uma) muda de HYPPOCASTANUS AESCULUS (Castanheira da Índia), plantada na Praça da Mães;*

*XXXVIII - 12 (doze) ÁCER plantados no estacionamento da Prefeitura Municipal, com aproximadamente 06 (seis) anos de idade.*

**Art. 3º.** Os demais artigos da Lei Municipal nº 1.533/1998, permanecem inalterados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

PRO-REG-006



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.553 de 02 de março de 1998, que Considera Preservação Permanente parte da Preservação Existente no Perímetro Urbano e da outras providencias.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para cancelamento do tombamento e alterar o artigo 1º da Lei nº 1.553 de 1998, que dispõe sobre a proteção e preservação permanente existente no perímetro urbano.

O objetivo do presente projeto de lei é o cancelamento do tombamento de 02 (dois) CUPRESSUS SEMPERVIRENS (ciprestes), localizados na rua João Corrêa, atrás do antigo escritório da CEEE, com alturas de 11 (onze) e 07 (sete) metros e de 02 (dois) PINUS ELLIOTIS, localizadas na Av. Borges de Medeiros, em frente ao antigo escritório da CEEE, com alturas de 15 (quinze) e 16 (dezesesseis) metros.

A necessidade de cancelamento do tombamento dos exemplares, se dá em virtude da revitalização da Avenida Borges de Medeiros, 4º etapa, havendo a necessidade da supressão das árvores mencionadas, para a abertura de valas, para a implantação de rede elétrica e de esgotamento sanitário, após a retirada das árvores à devida compensação será procedida.

Cabe destacar que as 4 árvores são exóticas, e o procedimento para supressão respeitará o estipulado normalmente pela secretária de meio ambiente.

Os patronos das referidas árvores estão cientes e não se opõem à supressão das referidas árvores.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de abril de 2013.

**NESTOR TISSOT**

**Prefeito Municipal de Gramado**

**Ciente e de Acordo:**

**Christiane Balzaretto Bordin**  
Secretária Municipal da Administração

**Jefferson Ribeiro Varela**  
Assessor Jurídico

PRO-REG-006